PROJETO DE LEI Nº 168/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica; dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **TICRUZ CARTÕES E ETIQUETAS LTDA - ME.**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote B/W-9/B/W-10, com área total de 4.038,83 m², localizado no Parque Industrial Zona Oeste II, no Município de Apucarana, à Empresa **TICRUZ CARTÕES E ETIQUETAS LTDA - ME. - CNPJ Nº 08.869.184/0001-32,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à indústria e comércio de cartões comemorativos, etiquetas de material plástico, de tecidos, de papel, de couro ou metálicas, faixas, cartazes de propaganda, indústria e comércio de bonés, camisetas, acessórios do vestuário e artigos promocionais.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 25 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido à apreciação dos Senhores Vereadores tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel do Município de Apucarana, à Empresa **TICRUZ CARTÕES E ETIQUETAS LTDA - ME.**

A referida empresa já está instalada no Município, desde maio de 2007, gerando em torno de 20 (vinte) empregos diretos e indiretos, com projeção futura de 35 empregos diretos e indiretos e solicita incentivo através do PRODEA, para receber imóvel, pois necessita do espaço para expansão, onde será construído um barracão e outras benfeitorias, para transferência de parte de suas atividades, que é indústria e comércio de cartões comemorativos, etiquetas de material plástico, de tecidos, de papel, de couro ou metálicas, faixas, cartazes de propaganda, indústria e comércio de bonés, camisetas, acessórios do vestuário e artigos promocionais.

O processo operacional da atividade será de atender o aumento de sua capacidade de processamento de etiquetas, cartões e afins, aumentando do mix de atuação, passando a receber outros tipos de materiais.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 25 de novembro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal